

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



LEI Nº 84, de 6 de Junho de 1950

(Dispõe sobre distribuição de auxílios, subvenções e contribuições do Município, nos termos do decreto-lei nº 421, de 31 de março de 1944)

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 31 de Maio de 1950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

ENSINO PRIMÁRIO:

- I - R\$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) às Caixas Escolares;
- II - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Paroquial Francisco Teles;
- III - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Paroquial de Vila Arens;
- IV - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Noturna da rua de Pirapora;
- V - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola de Alfabetização de Adultos;
- VI - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Escola Cesário Motta;
- VII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Escola Paroquial N. S. das Graças;

ENSINO PROFISSIONAL:

- VIII - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comercio "Prof. Luiz Rosa";
- IX - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comercio "Padre Anchieta";

ENSINO SECUNDÁRIO:

- X - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Ginásio "Padre Anchieta";

EDUCAÇÃO FÍSICA:

- XI - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- XII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) ao Esporte da Escola Industrial;

SEGURANÇA PÚBLICA:

- XIII - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Guarda Noturna;
XIV - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) aos Postos Policiais
(para alugueres);
XV - R\$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) ajuda de custas ao
Sub-Delegado Joaquim Cardoso;

ÓRGÃOS CULTURAIS:

- XVI - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Comissão Municipal
de Bibliotecas;
XVII - R\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Gabinete de Lei-
tura "Rui Barbosa";
XVIII - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) ao Conservatório Mu-
sical de Jundiaí;
XIX - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Sociedade Jundiaí-
ense de Cultura Artística;
XX - R\$ 4 000,00 (quatro mil cruzeiros) à Biblioteca da
Associação Jundiaíense de Contabilistas;

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- XXI - R\$ 40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Hospital São
Vicente de Paulo;
XXII - R\$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) ao Asilo Barão do
Rio Branco;
XXIII - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Vila dos Pobres;
XXIV - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) à Cruzada Vicentina;
XXV - R\$ 12 000,00 (doze mil cruzeiros) ao Albergue Noturno
"Alan Kardec";
XXVI - R\$ 6 000,00 (seis mil cruzeiros) a Indigentes;
XXVII - R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira
de Assistência;
XXVIII - R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação de As-
sistência aos Hanseníacos de Jundiaí;
XXIX - R\$ 8 000,00 (oito mil cruzeiros) ao Orfanato N.S. do
Desterro;

AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA:

- XXX - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) à Casa da Criança;
XXXI - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Asilo Creche;
XXXII - R\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Hospital São Vi-
cente de Paulo;
XXXIII - R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Posto de Pueri-
cultura;

DIVERSÕES PÚBLICAS:

- XXXIV - R\$ 8 600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros) para
retretas públicas;

AUXÍLIOS DIVERSOS:

- XXXV - R\$ 7 200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) ao Aero Clube de Jundiaí;
- XXXVI - R\$ 9 600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) ao Aero Clube, pagamento ao Zelador de Campo;
- XXXVII - R\$ 2 400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Circulo Operario Jundiaense.

Art. 2a - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3a - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 6 de Junho de 1 950.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 6 de Junho de 1 950.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor do Expediente.